

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

ASSINATURA DO ADVOGADO

Tribunal

TST

PROCESSO ADMINISTRATIVO — DECISÃO DE TRIBUNAL REGIONAL - INTERESSE DE
MAGISTRADO - DESCABIMENTO

EMENTA

NÃO CABE RECURSO AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, CONTRA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROFERIDA POR TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, AINDA QUE NELE SEJA INTERESSADO MAGISTRADO. Resolução 1/90 Precedente: Recurso Ordinário em Representação Correicional nº 182/90. DJ de 2-4-1990 N. da R.: Eis o enunciado da Súmula TST 40 (*): "Não cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho contra decisão em processo administrativo de interesse de funcionário proferida por Tribunal Regional do Trabalho." ("EMFOR", Nº 296). EMFOR 518